

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 228-6543
SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANÁ

DECRETO Nº 389/96

SÚMULA: Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores Municipais, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com o resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos, na forma do Edital de convocação nº 08/94 de 18/04/94, e ainda, tendo em vista o disposto no art. 18 parágrafo terceiro da Lei Complementar Municipal Nº16/93, de 18/11/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados nos Cargos de Provimento Efetivo, sob o regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, os servidores municipais abaixo individualizados, conforme dispões o artigo 41, da Constituição Federal.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CARGO: SUPERVISORA EDUCACIONAL

EDNA MALAVAZI	R.G. 4.188.168-2
IVANDA RIBEIRO DOS SANTOS	R.G. 4.401.569-2
INI MARIA ARAUJO FIGUEIRA	R.G. 4.079.713-0
SANDRA MARA DA SILVA	R.G. 4.243.030-7
LINDAMIL APARECIDA BERTONI	R.G. 4.210.549-0
MARIA APARECIDA MENEGASSI	R.G. 1.410.977
MARIA CLARICE CERON	R.G. 3.756.200-9
CLAUDETE ROCIO CORSATO	R.G. 1.781.485

